



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 022/2020
DE 04 DE MARÇO DE 2020**

Altera dispositivos da Lei nº 834/2014 que dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá Outras Providências.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, usando as atribuições que me confere o Art. 80 § III da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Ordinária nº 834/2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será composto por pelo menos 50% (cinquenta por cento) de representantes de Entidades Representantes de Agricultores Familiares e 50% (cinquenta por cento) de representantes de Entidades Representantes da Sociedade Civil e Governo.

I – Entidades representantes de Agricultores Familiares:

- a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- b) Associação do Projeto de Assentamento Canaã I;
- c) Associação do Projeto de Assentamento Coutinho União;
- d) Associação do Projeto de Assentamento Brasil Novo;
- e) Associação do Projeto de Assentamento São Manoel;
- f) Associação do Projeto de Assentamento Pingo D'água;

II – Entidades representantes da sociedade Civil e Governo:

- a) Prefeitura Municipal;
- b) Câmara Municipal de Vereadores;
- c) EMPAER/MT;
- d) INDEA/MT;
- e) Banco do Brasil;
- f) ACEQ
- g) Cooperativa SICREDI

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 165/2020
Data: 09/03/2020 - Horário: 08:38
Legislativo

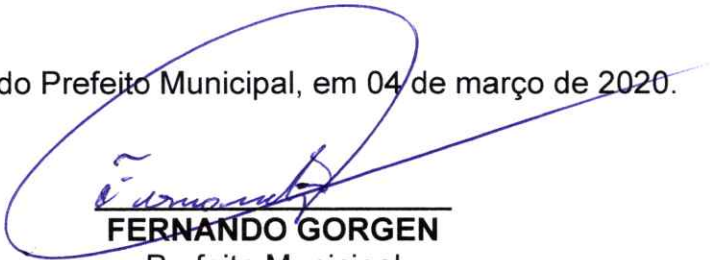


Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

h) Associação Indígena”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de março de 2020.


FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Altera dispositivos da Lei nº 834/2014 que dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá Outras Providências.

**Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores,**

Submeto à apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso projeto de Lei nº 022/2020, que tem como escopo a alteração da Lei nº 834/2014 de criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável em nosso Município, para adequações da composição do Conselho, tendo por objetivo a ampliação da representatividade e qualificação do referido Conselho.

Assim, foi proposto a alteração para a inclusão de duas novas entidades na composição dos representantes da Sociedade Civil, quais sejam, um representante da COOPERATIVA SICREDI e um representante da ASSOCIAÇÃO INDÍGENA, para assegurar que os assuntos demandados pelo Conselho sejam amplamente debatidos pelos representantes de todas as classes da sociedade querenciana.

Atenciosamente,

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Proj. de Lei nº 22/20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL



Ofício nº 04/2020. CMDRS

Querência, 14 de fevereiro de 2020.

Vossa Senhoria,
Anderson Lopes
Procurador Jurídico
Prefeitura Municipal
78643-000. Querência – MT

Assunto: Alteração na Lei Municipal do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

Senhor procurador,

Na oportunidade gostaríamos de cumprimenta-lo e ao mesmo tempo solicitar a reestruturação, da Lei Municipal do CMDRS (Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável), de tal forma que os CMDRS deverão buscar a ampliação e qualificação da sua composição. Sendo assim, é indicada a participação de representantes dos seguintes segmentos: Instituições públicas de caráter municipal, estadual e federal; Organizações da sociedade civil, igrejas, entidades e movimentos sociais; Entidades ligadas a segmentos sociais de juventude, mulheres e populações tradicionais; Entidades da sociedade civil organizada que representem, assessoram, estudem e/ou promovam ações voltadas para o desenvolvimento sustentável, a cidadania e garantia de direitos; Organizações e movimentos da agricultura familiar e reforma agrária; **ASSOCIAÇÕES**, sindicatos, organizações comerciais, **COOPERATIVAS** dentre outras; Universidades e centros de pesquisa e ensino; Organizações para governamentais.

Em virtude da predominância de características rurais em nosso município e da representatividade da Agricultura Familiar, deverá ser garantida ampla participação de membros representantes dos(as) agricultores(as) familiares, trabalhadores(as) assalariados(as) rurais, agroextrativistas, assentados de reforma agrária e outras populações e comunidades tradicionais do campo, escolhidos e indicados por suas respectivas comunidades, associações, sindicatos e demais grupos associativos.

A COOPERATIVA SICREDI E A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA aceitaram prontamente em fazer parte deste conselho e deliberar projetos e ações voltadas para a agricultura e desenvolvimento rural do município de Querência.

15/02/20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL



Respeitosamente,

Erivaldo da Cunha Santos
Presidente CMDRS.

Claudia Aparecida da Costa ~~Silva~~
Secretária CMDRS